



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

07/06/2015 ATÉ 07/06/2015



INDÍCE

1	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	1.1 BLOG ATUAL 7.....	1
2	VARA CRIMINAL	
	2.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	2
	2.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	3

Fábrica de fardamento deverá ser implantada em presídio feminino de São Luís

Projeto para implantação da fábrica de fardamento foi apresentado na reunião do Grupo de Monitoramento Carcerário do TJ-MA

O projeto para implantação de uma fábrica de fardamento destinado aos internos do sistema prisional foi discutido durante a reunião mensal do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (GMF), realizada no auditório do Centro Administrativo do TJ-MA.

A unidade deverá funcionar no presídio feminino e absorverá a força de trabalho das detentas, em substituição à contratação de empresas privadas.

Para o desembargador Froz Sobrinho, presidente do GMF, a medida significa redução de gastos para o sistema penitenciário, além de remição de pena e geração de renda para as detentas, que irão trabalhar na fábrica, que deverá ser inaugurada ainda este ano.

Na confecção serão utilizadas máquinas industriais, adquiridas mediante convênio entre a Secretaria de Estado da Mulher e a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República, no ano de 2013. Outros pontos discutidos durante a reunião foram a alimentação nas unidades prisionais, vestuário e higiene das internas do presídio feminino.

Para corrigir deficiências no fornecimento da alimentação oferecida aos apenados, os integrantes do grupo decidiram que o cardápio passará a ser fiscalizado pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Justiça e Administração Penitenciário (Sejap), mediante a elaboração de sistema de controle e formulários.

Sobre as medidas para garantir a higiene das internas, foi decidido que a Sejap distribuirá, mensalmente, kits de higiene contendo sabonete, sabão em pó, creme e escova dental e papel higiênico, a exemplo do que foi feito no mês de maio.

Participaram da reunião: os juízes Edimar Fernando Mendonça (2ª VEP), Mário Márcio (auxiliar da CGJ) e Artur Gustavo Azevedo (1ª Vara de Barreirinhas), o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano Júnior; o psicólogo Paulo Guilherme Rodrigues; o promotor de Justiça Pedro Lino; o defensor público Heider Santos; a representante da Secretaria de Direitos Humanos, Raquelma Santos; a superintendente de Atendimento e Humanização e a coordenadora de Saúde da Sejap, Kelly Carvalho e Iolice Ribeiro, e outros parceiros. O próximo encontro do GMF acontecerá no dia 06 de julho.

Prefeito de Anajatuba é denunciado por suspeita de fraude no seguro DPVAT

Por Itamargarethe Corrêa Lima

O prefeito de Anajatuba - Helder Lopes Aragão(PMDB), que desde o mês de novembro de 2014, encontra-se envolto em um turbilhão de denúncias de fraude em licitação e desvio de milhões e milhões de verbas da saúde e educação do fundo municipal, volta a baila, desta feita, denunciado, sucessivamente, por crimes de fraude processual e uso do documento falso.

As ações de nº 14121/2015 e 17545/2015, que tramitam na 3ª e 5ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, respectivamente, tem como autora a Seguradora Líder. Além do prefeito, na condição de advogado, a possível vítima e outro causídico, foram denunciados por conta de um pagamento de mais de R\$ 17 mil reais do Seguro DPVAT, quantia que já se encontra depositada em juízo.

Embora estivesse tramitando no juízo de primeiro grau, em razão do foro privilegiado de Hélder, os processos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça. De acordo com informações da seguradora, Helder está habilitado no processo para atuar como representante da vítima, muito embora o inciso I, do art. 28, da Lei 8.906/94 vede.

O prefeito, ainda segundo a parte autora, estaria sendo investigado pelos órgãos de repressão criminal, em mais de uma dezena de processos fraudulentos do seguro DPVAT. No processo que apura o crime de uso de documento falso, a seguradora questiona a autenticidade dos documentos, como exame de corpo de delito, boletim de ocorrência nº 212, registrado no dia 14.10.2010, relatório de atendimento médico e procuração, não autênticos, apresentados pelo prefeito/advogado, e que são essenciais para a liberação do pagamento do seguro.

Já na fraude processual, o fato de Helder está habilitado para atuar em um processo, mesmo estando legalmente suspenso de exercer a advocacia, por conta do cargo público, acarretou na denúncia feita pelo órgão ministerial e acatada pelo poder judiciário. As duas ações deverão ser distribuídas a um desembargador relator nos próximos dias.

Prefeito de Anajatuba é denunciado por suspeita de fraude no seguro DPVAT

Helder Aragão|

O prefeito de Anajatuba - Helder Lopes Aragão(PMDB), que desde o mês de novembro de 2014, encontra-se envolto em um turbilhão de denúncias de fraude em licitação e desvio de milhões e milhões de verbas da saúde e educação do fundo municipal, volta a baila, desta feita, denunciado, sucessivamente, por crimes de fraude processual e uso do documento falso.

As ações de nº 14121/2015 e 17545/2015, que tramitam na 3ª e 5ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, respectivamente, tem como autora a Seguradora Líder. Além do prefeito, na condição de advogado, a possível vítima e outro causídico, foram denunciados por conta de um pagamento de mais de R\$ 17 mil reais do Seguro DPVAT, quantia que já se encontra depositada em juízo.

Embora estivesse tramitando no juízo de primeiro grau, em razão do foro privilegiado de Hélder, os processos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça. De acordo com informações da seguradora, Helder está habilitado no processo para atuar como representante da vítima, muito embora o inciso I, do art. 28, da Lei 8.906/94 vede.

O prefeito, ainda segundo a parte autora, estaria sendo investigado pelos órgãos de repressão criminal, em mais de uma dezena de processos fraudulentos do seguro DPVAT. No processo que apura o crime de uso de documento falso, a seguradora questiona a autenticidade dos documentos, como exame de corpo de delito, boletim de ocorrência nº 212, registrado no dia 14.10.2010, relatório de atendimento médico e procuração, não autênticos, apresentados pelo prefeito/advogado, e que são essenciais para a liberação do pagamento do seguro.

Já na fraude processual, o fato de Helder está habilitado para atuar em um processo, mesmo estando legalmente suspenso de exercer a advocacia, por conta do cargo público, acarretou na denúncia feita pelo órgão ministerial e acatada pelo poder judiciário. As duas ações deverão ser distribuídas a um desembargador relator nos próximos dias.